



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.122/2017.

DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DA RUA JOÃO LOURENÇO PAXIÚBA EM MÃO ÚNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua João Lourenço Paxiúba, fica determinada de mão única o trecho entre a Travessa Lauro Sodré, sentido a Travessa 13 de Maio.

Art. 2º Fica a Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba, COMTRI, responsável pela sinalização e cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração